



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Ata da 5ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 21 de julho de 2017, na sala de sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ):

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e cinquenta minutos, na sala de sessões dos Órgãos Colegiados, localizada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, situado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, nesta Cidade, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Eduardo Ciotola Gussem, reuniu-se o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão ordinária, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial de dezoito de julho de dois mil e dezessete. Achavam-se presentes o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, e os Procuradores de Justiça Carlos Antônio da Silva Navega, Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Dalva Pieri Nunes, Hugo Jerke, Adolfo Borges Filho, Fernando Chaves da Costa, Ertulei Laureano Matos, Luiza Thereza Baptista de Mattos, Márcio Klang, Marfan Martins Vieira, José Roberto Paredes, Dirce Ribeiro de Abreu, Márcia Alvares Pires Rodrigues, Joel Tovil, Kátia Aguiar Marques Selles Porto, Lilian Moreira Pinho e Luciana Sapha Silveira, conforme atesta a lista subscrita em apartado. Verificada a existência de *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação do Colegiado a ata da 4ª Reunião Ordinária, realizada em vinte e três de junho de dois mil e dezessete, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, anunciou o exame do item **1. Processo MPRJ nº 2017.00476341** - Eleição para o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, relativa ao biênio 2017/2019. Apreciação dos requerimentos de inscrição dos candidatos. O Colegiado deferiu, por unanimidade, as candidaturas dos Procuradores de Justiça Angela Maria Silveira dos Santos, Antonio Carlos da Graça de Mesquita, Cláudio Henrique da Cruz Viana, Cristiane Bernstein Seixas, Dirce Ribeiro de Abreu, Elizabeth Carneiro de Lima, Fátima Maria Ferreira Melo, Joel Tovil, Kátia Aguiar Marques Selles Porto, Márcia Alvares Pires Rodrigues, Márcia



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Maria Tamburini Porto, Maria da Conceição Lopes de Souza, Marlon Oberst Cordovil, Patricia Mothe Glioche Beze, Patricia Silveira da Rosa e Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, bem como tomou ciência do pedido de desistência de inscrição do Dr. José Roberto Paredes. Deixaram de votar os Drs. Dirce Ribeiro de Abreu, Márcia Alvares Pires Rodrigues, Joel Tovil e Kátia Aguiar Marques Selles Porto, em razão de impedimento, uma vez que figuram como candidatos no referido certame. Em continuidade, passou-se à análise do item **2. PROCESSOS PARA DISTRIBUIR**: Foram distribuídos, por sorteio, os processos adiante relacionados: **2.1. Processo MPRJ nº 2017.00636618** - Anteprojeto de Lei Complementar alterando os arts. 47 e 61 da Lei Complementar nº 106, de 3 de janeiro de 2003. (Redistribuição na forma do art. 15, parágrafo único, do Regimento Interno do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça). Redistribuído ao Procurador de Justiça Marfan Martins Vieira, que se declarou habilitado a apreciar o feito na mesma sessão, eis que se trata de matéria de seu conhecimento, não tendo havido objeção. Em vista disso, o Presidente informou que passaria a palavra ao relator por ocasião do exame do item 3.2 da pauta; **2.2. Processo MPRJ nº 2016.01137393** - Recurso em face de decisão condenatória em procedimento disciplinar de membro de Ministério Público. Advogados: Duval Vianna, OAB/RJ nº 20.526; Antonieta Mariante de Paiva, OAB/RJ nº 57.148; André Monteiro Vianna, OAB/RJ nº 105.856; Fernando Monteiro Vianna, OAB/RJ nº 132.892 e Clarice Monteiro Vianna, OAB/RJ nº 150.952. Distribuído à Procuradora de Justiça Dalva Pieri Nunes; **2.3. Processo MPRJ nº 2016.01094802** - Recurso em face de decisão condenatória em procedimento disciplinar de membro de Ministério Público. Advogado Jorge Vacite Filho, OAB/RJ nº 14.236. Distribuído à Procuradora de Justiça Lilian Moreira Pinho; **2.4. Processo MPRJ nº 2017.00569485** - Proposta Orçamentária do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2018. Distribuído ao Procurador de Justiça Carlos Antonio da Silva Navega. Em seguida, o Presidente indagou sobre a possibilidade de inclusão, para distribuição em mesa, do **Processo MPRJ nº 2016.00978708** - Recurso em face de decisão condenatória em procedimento disciplinar de membro de Ministério Público. Advogados Duval Vianna, OAB/RJ nº 20.526; Antonieta Mariante de Paiva, OAB/RJ nº 57.148; André Monteiro Vianna, OAB/RJ nº 105.856; Fernando Monteiro Vianna, OAB/RJ nº 132.892 e Clarice Monteiro Vianna, OAB/RJ nº 150.952. Com a anuência de todos, o feito distribuído ao Procurador de Justiça Joel Tovil. A seguir, foi anunciada a apreciação do item **3. PROCESSOS PARA RELATAR**: **3.1.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

**PEDIDO DE VISTA EM 23.06.17: 3.1.1. Processo MPRJ nº 2017.00249472** - Pedido de cancelamento de anotação de penalidade nos assentamentos funcionais de membro do MPRJ. Advogado: sem advogado. Relator: Procurador de Justiça Walberto Fernandes de Lima. Vista: Procurador de Justiça Joel Tovil. O Presidente anunciou a retirada de pauta do procedimento em tela, tendo em vista a ausência justificada do relator. Dando prosseguimento, passou-se ao exame do item **3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO**: Em virtude da anuência de todos quanto à apreciação do feito na mesma sessão em que foi redistribuído, o Presidente anunciou o **Processo MPRJ nº 2017.00636618** - Anteprojeto de Lei Complementar alterando os arts. 47 e 61 da Lei Complementar nº 106, de 3 de janeiro de 2003. O Dr. Marfan Martins Vieira apresentou relatório oral. Na sequência, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, apresentou destaque no sentido da necessidade de manifestação do Conselho Superior do Ministério Público quanto ao proposto, uma vez que se trata de matéria de sua atribuição. Colocada em votação a questão preliminar, acompanharam o Corregedor-Geral as Dras. Kátia Aguiar Marques Selles Porto e Márcia Alvares Pires Rodrigues. Em sentido contrário, pela rejeição da prejudicial, votaram os Drs. Marfan Martins Vieira, Márcio Klang, Luiza Thereza Baptista de Mattos, Ertulei Laureano Matos, Fernando Chaves da Costa, Adolfo Borges Filho, Hugo Jerke, Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Carlos Antônio da Silva Navega, Luciana Sapha Silveira, Lílian Moreira Pinho, Joel Tovil, Dirce Ribeiro de Abreu, José Roberto Paredes, bem como o Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Eduardo Ciotola Gussem. A Dra. Dalva Pieri Nunes deixou de votar, por motivo de suspeição. O Presidente proclamou o resultado, alcançado por maioria, no sentido da rejeição da prejudicial. Superada a questão preliminar, o Dr. Marfan Martins Vieira proferiu voto oral no sentido da aprovação do Anteprojeto de Lei Complementar, na forma como foi apresentado, tendo sido acompanhado pelos Drs. Luiza Thereza Baptista de Mattos, Ertulei Laureano Matos, Fernando Chaves da Costa, Adolfo Borges Filho, Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Carlos Antonio da Silva Navega, Luciana Sapha Silveira, Lílian Moreira Pinho, José Roberto Paredes, bem como pelo Presidente. Em sentido contrário, o Corregedor-Geral, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, votou pela rejeição dos arts. 1ª e 2º do anteprojeto de Lei Complementar, tendo sido acompanhado pelos Drs. Márcio Klang, Hugo Jerke, Kátia Aguiar Marques Selles Porto, Joel Tovil, Márcia Alvares Pires Rodrigues e Dirce Ribeiro de Abreu. A Dra. Dalva Pieri Nunes deixou de votar, por motivo de suspeição. O Presidente proclamou o resultado alcançado



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

por maioria de votos, no sentido da aprovação do Anteprojeto de Lei Complementar em comento, nos termos do voto do relator. Em seguida, o Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Eduardo Ciotola Gussem, pediu licença a seus pares e, às onze horas e vinte minutos, passou a presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, Dr. Alexandre Araripe Marinho, que anunciou o exame do item **3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: 3.2.1. Processo MPRJ nº 2017.00304616** - Requerimento de perda do direito ao uso e restituição do “Colar do Mérito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro”. Advogados: Rodrigo Henrique Roca Pires, OAB/RJ nº 92.632; Luciano Saldanha Coelho, OAB/RJ nº 76.271; Eduardo Galil, OAB/RJ nº 5468-D; Guilherme Chambarelli Neno, OAB/RJ nº 202.001; Renata Alves de Azevedo Fernandes da Cruz, OAB/RJ nº 155.595. Iniciado o julgamento, a Procuradora de Justiça Luciana Sapha Silveira, relatora do feito, proferiu voto no sentido da procedência da representação para declarar a perda do direito do Sr. Sérgio de Oliveira Cabral Filho de uso do Colar do Mérito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, bem como a restituição da comenda, juntamente com seus complementos, tendo sido acompanhada pelos Drs. Lílian Moreira Pinho, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Márcia Alvares Pires Rodrigues, Dirce Ribeiro de Abreu, José Roberto Paredes, Márcio Klang, Luiza Thereza Baptista de Mattos, Fernando Chaves da Costa, Adolfo Borges Filho, Hugo Jerke, Dalva Pieri Nunes, Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, bem como pelo Corregedor-Geral, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, e pelo Presidente em exercício, Dr. Alexandre Araripe Marinho. Em sentido contrário, pela improcedência do pedido, votou o Dr. Joel Tovil, com fundamento no art. 5, inciso LVII, da CF/88. O Presidente em exercício proclamou o resultado alcançado por maioria de votos, no sentido da perda do direito do Sr. Sérgio de Oliveira Cabral Filho de uso do Colar do Mérito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, devendo o agraciado restituir a comenda, juntamente com seus complementos, nos termos do voto da relatora. O Dr. Marfan Martins Vieira encontrava-se ausente no momento da votação. Deixaram de votar os Drs. Carlos Antônio da Silva Navega e Ertulei Laureano Matos, por motivo de suspeição. Por fim, passou-se ao último item da pauta **3. ASSUNTOS GERAIS**: O Dr. Antonio Carlos da Silva Navega solicitou providências no sentido de que as manifestações da Assessoria de Recursos Constitucionais sobre a não interposição de recurso especial apresentem fundamentação minuciosa, bem como que os recursos especiais sejam reiterados, a despeito do entendimento e da jurisprudência contrários



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

firmados nas câmaras criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. O Presidente em exercício informou que a referida assessoria tem sido veemente no monitoramento das decisões desses órgãos e que irá apurar a questão suscitada. Em seguida, o Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard comunicou que o Conselho Nacional aprovou o relatório conclusivo da correição realizada na Corregedoria-Geral do *Parquet* fluminense, com elogio. Comunicou, também, que a Corregedoria Nacional do Ministério Público tem acompanhado o julgamento dos processos disciplinares e estabelecido o prazo de 30 dias para conclusão. Ato contínuo, o Dr. Márcio Klang comunicou que o Centro de Memória do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro promoverá uma série de programas e entrevistas com personalidades da instituição. Informou, ainda, que a primeira entrevista ocorrerá no próximo dia vinte e dois de agosto, às onze horas, no auditório da AMPERJ. Na sequência, manifestou sua preocupação com a segurança dos membros e servidores, em virtude da falta de iluminação na Rua Santa Luzia, trecho em frente ao estacionamento do antigo DETRAN. O Presidente em exercício afirmou que levará a questão à Administração Superior. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Alexandre Araripe Marinho declarou encerrada a sessão às doze horas e cinquenta minutos, da qual foi lavrada a presente ata pela Secretária em exercício, Dra. Luciana Sapha Silveira, que a subscreve juntamente com o Presidente e seu substituto, ficando consignado que o Procurador de Justiça Marfan Martins Vieira ausentou-se às onze horas e vinte minutos, assim como o Dr. Ertulei Laureano Matos, às onze horas e quarenta minutos, ambos por motivo justificado, bem como que os Procuradores de Justiça Walberto Fernandes de Lima e Antonio Carlos da Graça de Mesquita não compareceram à reunião, justificadamente, e, ainda, o Dr. Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, em virtude de férias.

José Eduardo Ciotola Gussem  
Presidente

Alexandre Araripe Marinho  
Presidente em exercício

Luciana Sapha Silveira  
Secretária em exercício